

JUSTIFICATIVA

Os preços praticados são razoáveis, conforme anexos, e demonstram sem maiores aprofundamentos que o valor está adequado ao praticado no mercado, assim como a disponibilidade na prestação de serviços a esta Prefeitura Municipal, além de pesquisas específicas em outros municípios pode-se verificar que os valores cobrados refletem a média do mercado na prestação dos serviços pleiteados.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise do responsável para os fins do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Almenara - MG, em 01 de setembro de 2025.



Sebastião Cardoso Vieira
Secretário Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo.

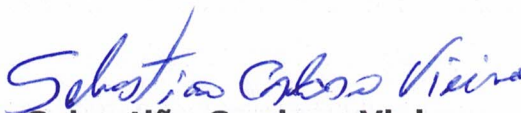
RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa **CARLOS AUGUSTO DE FARIAS 25341081668** inscrita ao **CNPJ nº 31.996.719/0001-58**, com sede à rua Itambe do Mato Dentro, nº 660, bairro Serrano, Belo Horizonte em Minas Gerais/MG, para realização do show do grupo Coral das Lavadeiras, patrimônio imaterial de Almenara, em razão do Desfile Cívico de 7 Setembro na cidade de Almenara - MG, por obter sua natureza singular ao serviço que se busca.

A empresa detém Contrato de Exclusividade com a artista em questão, sendo a prestadora de serviços com outros municípios desta Federação, apresentando conduta satisfatória e total confiança. Dessa forma é inviável escolher outra empresa, para prestar o serviço de natureza singular por meio de Licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto, em consequência de obter a exclusividade do profissional artístico a empresa desempenha suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da disponibilidade e compatibilidade da agenda; conforme os anexos, o que induz ao êxito ao objeto da contratação.

Desta forma, nos termos do Art. 74, Inciso II e incisos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

Almenara - MG, 01 de setembro de 2025.



Sebastião Cardoso Vieira

Secretário Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo.